

Correio da Justiça do Trabalho



Ano 2 – Número 50 – 22 de outubro de 2012

PJe-JT

Mais de 15 mil processos tramitam pelo PJe-JT

O sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) registrou, em 1º grau, cerca de 15.300 processos até a primeira quinzena de outubro. O número de audiências designadas desde a instalação piloto do sistema, em dezembro de 2011, passou de 10 mil, tendo cerca de 8.800 sido efetivamente realizadas. O número de advogados cadastrados no PJe-JT, em todo o Brasil, chega a 6 mil.

Os TRTs com maior quantidade de processos eletrônicos correspondem àqueles com maior número de Varas operando com o sistema. Na 7ª Região (CE), as Varas do Trabalho de Caucaia, Maracanaú e Eusébio respondem por cerca de 3.800 processos eletrônicos.

Em Caucaia, segunda unidade a implantar o sistema no País, houve um aumento de cerca de 30% no número de novos processos, em relação a 2011. “As facilidades trazidas pelo processo eletrônico ajudam a entender essa ampliação. Não é preciso ir até a Vara para iniciar uma reclamação”, explica o juiz titular da Vara, Hermano Queiroz. De acordo com o magistrado, nos primeiros meses de funcionamento do PJe-JT na unidade houve uma retração no número de processos, mas logo os advogados se acostumaram com o novo sistema.

Na 20ª Região (SE), onde a solução tecnológica já está implantada nas nove VTs de Aracaju, o número de processos eletrônicos chega a 3.200. Desde a instalação do PJe-JT no estado, em julho, cerca de 800 advogados já se cadastraram para operar a ferramenta.

No momento, o PJe-JT está instalado em 56 Varas do Trabalho e em 18 TRTs (módulo de 2º grau). O mais recente Tribunal a adotar o sistema foi o TRT da 9ª Região, na sexta-feira (19/10). Até o final do ano, a expectativa é a de que cerca de 230 Varas o estejam utilizando e que os 24 TRTs estejam operando com o módulo de 2º grau. Saiba mais: www.csjt.jus.br/pje-jt.

(Patrícia Resende/CSJT, com informações do TRT-CE)



Foto: Ascom/TRT-MT

Foto: Aldo Dias/TST



Caros (as) colegas

Esta é a edição de número 50 do “Correio da Justiça do Trabalho”, um veículo simples, breve e que possibilita contato direto com os colegas magistrados do trabalho de todo o país.

A manutenção por tantas semanas seguidas desse jornal prestigia a indispensável comunicação entre a direção do Tribunal Superior do Trabalho e os magistrados de todas as instâncias. Nenhuma organização sobrevive sem que seus integrantes promovam intensa e franca comunicação.

De outro lado, vejo com alegria que essa prática acentua a transparência no trato com a coisa pública. No periódico, divulgamos os fatos ocorridos na Justiça do Trabalho que tocam e interessam aos juízes, com vistas a difundir com a maior amplitude possível as informações da instituição.

Há outra característica importante em nosso semanário: seu caráter de via de mão dupla. Em todas as edições indicamos o endereço caroscolegas@tst.jus.br como um meio reservado e privilegiado para que o colega “fale com o presidente”. Estamos a braços com inúmeros e importantes projetos institucionais, que dizem respeito, diretamente, à vida dos magistrados. Seu retorno, suas impressões, suas críticas mostram-se fundamentais para nossas avaliações e a adoção de decisões.

Tomemos o expressivo exemplo do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, o PJe-JT. O cronograma de expansão cumpre-se à risca, o que significa que em breve as varas eletrônicas serão a realidade preponderante na Justiça do Trabalho. Relevantíssimo seria e será ouvir os colegas sobre esse tema.

Convoco, portanto, a assumirem postura mais ativa e a lançarem mão desse importante canal de comunicação, para dúvidas, críticas, sugestões, comentários, solicitações e, assim, buscarmos juntos o avanço e o aprimoramento da instituição que integramos. Abraço!

João Oreste Dalazen
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Notícias

TST institui Programa Adolescente Aprendiz

O TST instituiu o “Programa Adolescente Aprendiz” que tem por objetivo proporcionar formação técnico-profissional a adolescentes, favorecendo o ingresso no mercado de trabalho. Serão oferecidas 50 vagas no Tribunal, e pelo menos 10% serão reservadas a menores em cumprimento, ou que tenham cumprido, medidas socioeducativas.

A formação vai se dar através de atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, no TST, e em condições adequadas à aprendizagem profissional, de modo a estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir seu processo de escolarização.

O Programa foi instituído pelo Ato GDGSET/GP nº 682/2012 e representa um desdobramento do [Seminário Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho](#), realizado na última semana pelo Tribunal e o CSJT. Na ocasião, o presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen, ressaltou que “o dever de propiciar aprendizagem, e aprendizagem decente, não é tão somente da iniciativa privada, também é do poder público, e nisso queremos dar o exemplo”.

Requisitos - Poderão ser admitidos no Programa jovens entre 14 e 18 anos (incompletos), matriculados no ensino regular e, simultaneamente, em cursos de aprendizagem promovidos pelo Sistema S (Serviços Nacionais de Aprendizagem). Também poderão estar matriculados em cursos de entidades sem fins lucrativos, inscritos no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que visem a assistência a adolescentes e sua formação.

Gestão da JT

JT apresenta bom desempenho em metas gerais

A Justiça do Trabalho cumpriu, no primeiro semestre deste ano, 95,93% da Meta Geral 1, que prevê o julgamento de quantidade de ações maior do que o número de processos de conhecimento que ingressaram no período. Os dados foram divulgados pelo CNJ dia 17 de outubro, durante reunião preparatória para o 6º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que será realizado em 5 e 6 de novembro em Aracaju-SE.

Outra importante meta voltada para a melhoria da produtividade dos tribunais e da celeridade nos julgamentos é a de nº 2, que fixa o julgamento, até 31/12, de pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008. O cumprimento foi de 123,59%.

A meta 3 – tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça – foi alcançada, ainda no primeiro semestre, por 67% dos tribunais do trabalho.

Já a meta 4, que prevê a constituição de Núcleo de Cooperação Judiciária e a instituição da figura do juiz de cooperação, foi atingida por 71% dos TRTs até julho deste ano. No entanto, conforme [levantamento](#) feito pelo CSJT, todos os TRTs já criaram os núcleos, cumprindo 100% da meta.

Por fim, a meta 5 – implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia para recolhimento – foi cumprida por 67% dos tribunais do Trabalho. Além dessas cinco metas gerais, estabelecidas para todo o Poder Judiciário, a Justiça do Trabalho tem outras cinco metas específicas este ano. Saiba quais são elas clicando [aqui](#)

(Patrícia Resende/CSJT)

Fale com o presidente

caroscolegas@tst.jus.br

Expediente



Presidente

Ministro João Oreste Dalazen

Vice-Presidente

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen

Correio da Justiça do Trabalho

Ano 2 – Número 50 – 22 de outubro de 2012

Secretaria de Comunicação Social do TST

Assessoria de Comunicação do CSJT

Contato: caroscolegas@tst.jus.br

O adolescente deverá estar cursando, no mínimo, o 7º ano do ensino fundamental ou o ensino médio. Pelo menos 70% das vagas serão destinadas as estudantes de famílias com renda per capita inferior a dois salários mínimos. A jornada de trabalho será de quatro horas diárias, com remuneração não inferior a um salário mínimo, além de 13º, FGTS, entre outros benefícios, sendo que o contrato de aprendizagem celebrado com a entidade não poderá ser superior a 24 meses.

(Lourdes Cortes/TST)

TST já expediu mais de 9 milhões de Certidões Negativas de Débito Trabalhista



A Justiça do Trabalho já expediu mais de 9,2 milhões de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) e mais de 370 mil processos deixaram o Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT) desde janeiro deste ano. Nesse período, foram mais 105 mil partes, entre pessoas jurídicas (52 mil) e físicas (53 mil), que tiveram seus registros excluídos do cadastro de devedores. “São aproximadamente um milhão de certidões por mês, mais de 30 mil por dia”, destacou o presidente do TST, ministro João Oreste Dalazen. “Não tenho notícia de nenhum serviço público com tamanha procura no Brasil.”

A CNDT, obrigatória para a participação em licitações públicas, foi criada pela [Lei 12.440/2011](#). Para o presidente do TST, “são perceptíveis os seus efeitos positivos, notadamente pelo incentivo à quitação das dívidas trabalhistas”. A única forma de ser excluído do cadastro do BNDT é por meio do pagamento dos débitos. De acordo com o ministro Dalazen, já foram superadas as expectativas da época do envio pelo Tribunal do anteprojeto com a proposta de instituição da CNDT, que foi criada com o propósito de proteger o Estado na compra de produtos e serviços por meio de licitações. “A administração pública, de acordo com a jurisprudência do TST, pode responder subsidiariamente pela dívida trabalhista caso a empresa terceirizada não pague a dívida”, lembrou ele. Como efeito colateral positivo, a Certidão beneficia o trabalhador, ao contribuir para a quitação dos débitos, aumentando a execução.

(Augusto Fontenele/TST)

CSJT faz levantamento sobre a Meta 14, sobre saúde dos servidores e magistrados

Os TRTs têm até a próxima sexta-feira, dia 28, para enviar ao CSJT informações sobre o número total de unidades judiciárias e administrativas em janeiro de 2012, o quantitativo de unidades em que foi implementado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o número de unidades em que foi implantado o de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

A presidência do CSJT encaminhou ofício aos Regionais solicitando o envio de tais dados. A intenção do Conselho é traçar um quadro preciso sobre o cumprimento da Meta 14 de 2012, que consiste na implantação do PCMSO e do PPRA em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas. As informações devem estar de acordo com as normas legais e com as definições incluídas no glossário das metas nacionais da Justiça do Trabalho no mês de referência.

(Patrícia Resende/CSJT)

TST define lista tríplice com nomes de candidatos à vaga de ministro

O Pleno do TST escolheu, em sessão extraordinária realizada dia 15, os nomes que integram a lista tríplice para preenchimento de vaga de ministro da Corte. Foram escolhidos os desembargadores Cláudio Mascarenhas Brandão, do TRT da 5ª Região (BA), que recebeu 14 votos; Jane Granzoto Torres da Silva, da 2ª Região (SP) com 19 votos; e com 23 indicações Lorival Ferreira dos Santos, da 15ª Região (Campinas). O órgão colegiado realizou a escolha por meio de voto secreto e a partir de uma lista com 17 representantes de TRTs.

A lista tríplice será encaminhada à presidenta da República, Dilma Rousseff, que escolherá o nome que ainda passará por sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Sendo aprovado pela maioria absoluta do plenário do Senado, será nomeado pela presidenta e tomará posse na vaga anteriormente ocupada pelo ministro Horácio Senna Pires, que se aposentou em maio. Veja [aqui informações sobre os escolhidos](#).

(Ricardo Rafael/TST)

